



LEI MUNICIPAL Nº 1.552/2022

“Dispõe Sobre a Autorização de um Crédito Especial para Inclusão de fonte no projeto atividade 2083 da LOA do exercício de 2022. e da Outras Providências”.

O Senhor **EDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer um Crédito Especial, referente a Inclusão de fonte no Projeto Atividade 2083 - na LOA, especialmente para o exercício de 2022 , conforme discriminado:

ORGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

UNIDADE: 003 – FUNDEB- Fundo Desenvolvimento Ensino Básico e Valorização Profissionais

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO: 365– Educação Infantil

PROGRAMA: 0009 – Nossa Escola, Nosso Futuro

PROJETO ATIVIDADE: 2083 - Remuneração Prof.Ens.Creche- FUNDEB 70%

NATUREZA DA DESPESA: 31.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

FONTE: 1.5.40.107000..... R\$. 144.182,20

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$. 144.182,20

Art 2º - Para cobrir ao crédito especial aberto no artigo anterior utiliza-se do recurso determinado pelo artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4320/64, autorizando a anulação total e transposição de fonte, conforme discriminado:

ORGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

UNIDADE: 003 – FUNDEB- Fundo Desenvolvimento Ensino Básico e Valorização Profissionais



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO: 365– Educação Infantil

PROGRAMA: 0009 – Nossa Escola, Nosso Futuro

PROJETO ATIVIDADE: 2083 - Remuneração Prof.Ens.Creche- FUNDEB 70%

NATUREZA DA DESPESA: 31.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

FONTE: 1.5.40.000000..... R\$. 144.182,20

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$. 144.182,20

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT, aos 08 dias do mês de março de 2022.

EDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT.